



UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA - UMMES

ATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA - UMMES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES.

O PRESIDENTE DA UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA - UMMES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão decorrente do Chamamento Público nº 003/2024, firmado entre a UMMES e a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, nos termos do Processo Administrativo nº 051/2024 e do Contrato de Gestão nº 37/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do referido contrato, com vistas à transparência, eficiência e adequação dos serviços prestados;

RESOLVE:

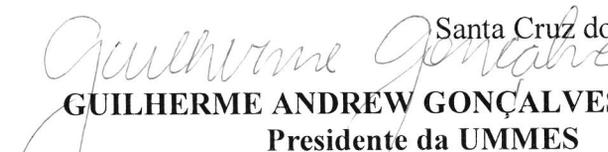
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 37/2024, firmado entre a União dos Municípios da Média Sorocabana - UMMES e a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, para operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192 Regional de Santa Cruz do Rio Pardo).

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições: I - Acompanhar a execução do contrato de gestão, verificando o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos; II - Analisar os relatórios de execução financeira e operacional apresentados pela entidade gestora; III - Emitir pareceres sobre a adequação dos serviços prestados e sugerir eventuais melhorias; IV - Garantir a transparência e regularidade na aplicação dos recursos públicos; V - Apresentar relatórios periódicos ao Presidente da UMMES e órgãos de controle, conforme previsto no contrato de gestão.

Art. 3º Fica desde já estabelecido aos membros nomeados para a comissão de que trata o art. 1º deste Ato Administrativo, a percepção mensal de gratificação de função correspondente a 20 UFESP, com exceção das pessoas jurídicas nomeadas, bem como, também, dos cargos comissionados que já recebem gratificação de função para este propósito e, em nenhuma hipótese, tal gratificação será incorporada aos vencimentos, para todos os efeitos legais.

Art. 4º A nomeação dos membros da Comissão de Avaliação será realizada por meio de Portaria do Secretário Executivo da UMMES, em momento oportuno.

Art. 5º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de março de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Presidente da UMMES